

LEI N.º 770, DE 24 DE JUNHO DE 1975.

Amplia o perímetro urbano da Cidade de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído dentro dos limites do perímetro urbano da Cidade de Unaí, uma gleba de terras com a área de 43.100 m² (quarenta e três mil e cem metros quadrados), situada na Fazenda Capim Branco, com as seguintes confrontações: pela frente com a Av. Belo Horizonte, pelo fundo com as Chácaras Santa Luzia, na Vila São Sebastião, pelo lado direito, com Chácaras Santa Luzia e Bairro Cruzeiro, e pelo lado esquerdo com o Loteamento Santo Antônio e com o Loteamento Esplanada, gleba esta de propriedade do Senhor João Rodrigues da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.”

Unaí, 24 de junho de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário